



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT.

INTERESSADO: Sr. Newiton de Melo Rodrigues Padilha.

ASSUNTO: **Análise de Recurso Administrativo.**

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo Sr. Newiton de Melo Rodrigues Padilha, participante da Chamada Pública nº 001/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O recorrente alega, em síntese, que, por se tratar de agricultor assentado da reforma agrária, deveria ter recebido divisão equivalente à atribuída a outros agricultores participantes, citando nominalmente dois proponentes.

A análise do recurso foi realizada com base na Lei nº 11.947/2009, na Resolução FNDE nº 06/2020 e nos critérios estabelecidos no edital.

Ressalta-se que a prioridade conferida aos agricultores da reforma agrária refere-se à ordem de seleção dos projetos, não implicando, necessariamente, em divisão igualitária dos quantitativos entre os participantes.

A divisão dos gêneros alimentícios foi realizada com base em critérios técnicos, incluindo: Quantidade de produtos ofertados; Capacidade de fornecimento; logística de entrega; Atendimento à demanda das unidades escolares.

Observa-se que o recorrente foi devidamente contemplado no resultado preliminar, não havendo exclusão de sua participação.

Destaca-se ainda que, embora houvesse itens em comum entre os participantes mencionados nos seus projetos de venda, apenas os itens: **Milho Verde e Abacaxi**, permaneceram disponíveis para divisão entre eles, tendo em vista que os demais já haviam sido destinados a outros grupos e agricultores individuais habilitados, conforme as prioridades estabelecidas no Edital.

No entanto, em reanálise dos quantitativos atribuídos aos itens citados, especialmente no que se refere ao equilíbrio entre os participantes, esta Comissão entende que é necessário promover ajuste pontual na distribuição, visando maior **isonomia**, sem prejuízo aos critérios técnicos adotados e sem comprometer o fornecimento à Administração.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se pelo **DEFERIMENTO PARCIAL do recurso**, promovendo ajuste pontual na divisão dos itens **milho verde e abacaxi**, de forma a garantir maior equilíbrio entre os participantes, mantendo-se inalterados os demais itens e critérios do processo.

Newiton



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA – MT.

REDISTRIBUIÇÃO

Fornecedor	Valor Anterior	Valor atualizado
Newton de Melo Rodrigues Padilha	R\$ 4.277,00	R\$ 8.200,98
João Burali	R\$ 18.200,00	R\$ 16.046,51
Pedro Rodrigues da Silva	R\$ 16.341,00	R\$ 14.570,51

Nova Olímpia – MT, 17 de abril de 2026.

Comissão de Seleção de Projeto de Venda – Portaria nº 042/2026



SERGIO SCHEFER

Membro



KATHIUSCIA DE ARRUDA MEDEIROS CHEIRON

Membro



TAYSA CAMPOS FONTOURA

Membro